



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA **GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Avenida Salgado Filho, nº 390, centro sul, Dois Vizinhos/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **01.170.904/0001-28**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **ITACIR BONATTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 395.450.759-53 portador do RG nº 2.288.905-2 SSP /PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 230, Apto 202, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

PARAGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Presencial nº 32/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 139.116,90 (cento e trinta e nove mil cento e dezesseis reais e noventa centavos)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO PARA OS POSTOS DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	FICHA	Resumo semanal do serviço antivetorial, 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75gr.	0,14	280,00
2	3.000	FICHA	Registro diário do serviço antivetorial, F/V em 1 cor, 21x29 cm,	0,14	420,00

Página 1 de 10



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			sulfite 75 gr.		
3	3.000	UNID.	Programa do hiperdia F/V, 22x32cm, Sulfite 180 gr.	0,25	750,00
4	2.000	UNID.	Cartão de identificação F/V, em 1 cpr, sulfite 240 gr.	0,20	400,00
5	10.000	UNID.	Adesivo (ficha domiciliar) 9x11 cm, 1 cor, papel auto adesivo.	0,23	2.300,00
6	1.000	UNID.	Programa Filhos de Três Barras, F/V em 4 cores com fotolito 20x30 cm, 12 páginas.	2,12	2.120,00
7	1.500	UNID.	Cartão para gestante 4 cores com fotolito	1,00	1.500,00
8	16.000	FICHA	Ficha geral (FGA), F/V em 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,14	2.240,00
9	800	BLOCO	Receituário, 100x1, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	3,44	2.752,00
10	1.000	FOLHA	Folder tabagismo, 4x4 cores com fotolito, 22x23 cm, papel couche 170 gr.	0,43	430,00
11	8.000	UNID.	Folders "Não de chance para a Dengue", 4x4 cores com fotolito, 22x32 cm, couche 170 gr.	0,31	2.480,00
12	5.000	UNID.	Envelope ofício, 4 cores com fotolito, 11x23 cm, 90 gr.	0,38	1.900,00
13	5.000	UNID.	Envelope, 4 cores, 18x25 cm, 90 gr.	0,40	2.000,00
14	1.800	UNID.	Ficha procedimento dentista 13,5x22, 1 cor sulfite 180 g	0,20	360,00
15	2.000	FOLHA	Mapa diário atendimento odontológico, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,16	320,00
16	1.200	FOLHA	Controle amostra 1 cor sulfite 56g	0,09	108,00
17	400	UNID.	Controle Programa combate Febre Amarela, F/V em 4x4 cores, 21x31 cm.	1,02	408,00
18	1.000	FOLHA	Boletim reconhecimento geográfico, 1 cor, sulfite 56 gr.	0,16	160,00
19	500	FOLHA	Itinerário de trabalho PNCD, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,18	90,00
20	20	BLOCO	Marcação de consulta 50x1 CRE (ambatório)	5,26	105,20
21	15	UNID.	Ficha denominação e nº das doenças, F/V em 4 cores, plastificada, 21x29 cm.	25,48	382,20
22	5.000	UNID.	Envelope ouro, 4 cores, 16x22 cm, 90 gr.	0,29	1.450,00
23	200	BLOCO	Requisição de exames 50x3, 1 cor, tam. 16x22 cm, auto copiativo.	9,00	1.800,00
24	50	BLOCO	Bloco ambatório, 100x1, sulfite 56, com fotolito	5,68	284,00
25	4.000	UNID.	Ficha clinica F/V uma cor 22x32 sulfite 120g	0,16	640,00
26	20	BLOCO	Padrão de quesito, fto 16, 50x2, papel extra copy	13,02	260,40
27	1.000	FOLHA	Prontuário da gestante, F/V em 1 cor, 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,14	140,00
28	1.000	FOLHA	Consulta evolução gestante 001C, 20x30 cm.	0,13	130,00
29	1.000	FOLHA	Acompanhamento individual, F/V em 1 cor, FTO1- 16, 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,13	130,00
30	1.000	FOLHA	Prontuário do Programa saúde Mental, F/V, em uma cor, 20x30 cm, sulfite 75gr.	0,13	130,00
31	1.000	FOLHA	Avaliação fisioterapeuta uma cor 20x30 no sulfite 75g	0,14	140,00
32	1.000	FOLHA	Prontuário puericultura, F/V em 1 cor 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,14	140,00
33	1.000	UNID.	Cartão horário fisioterapia, F/V, em 1 cor, 16x22 cm, sulfite 180 gr.	0,14	140,00
34	20	BLOCO	Laudo de teste rápido HIV 50x2 uma cor FTO-16 no papel extra copy	13,43	268,60
35	1.000	FOLHA	Requisição de Mamografia F/V uma cor 20x30 no papel sulfite	0,14	140,00
36	1.000	FOLHA	Sistema agendamento municipal, 1 cor, 10x12 cm, super bond	0,04	40,00
37	1.000	FOLHA	Puericultura 6x12 no super bond azul	0,05	50,00
38	1.000	FOLHA	Controle apazamento no sulfite 75g	0,14	140,00
39	1.000	FOLHA	Trabalho de realização do teste rápido no sulfite 75g	0,13	130,00
40	50	BLOCO	Atestado médico, 50x1, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	7,42	371,00
41	20	BLOCO	Atestado demissional, 50x2, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	6,68	133,60
42	3.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha de coleta de lixo eletrônico	0,23	690,00
43	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha todos contra a Aedes	0,24	960,00
44	1.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha prevenção de suicídio	0,27	270,00
45	1.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha MUM Saúde	0,27	270,00
46	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha contra trabalho infantil	0,22	880,00
47	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha outubro rosa	0,23	920,00
48	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha novembro azul	0,22	880,00
49	4.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha consequência do uso de drogas	0,19	760,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

50	1.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couchê 115g campanha contra fumar narguilé	0,30	300,00
51	1.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couchê 115g campanha depressão pós parto	0,31	310,00
52	2.000	UNID.	Cartão de planejamento familiar tam. 30x11cm 1x1 cores, sulfite 180g com 3 dobras	0,32	640,00
53	1.000	UNID.	Cartão pré-natal Gestante tam. 42x22cm , 4x4 cores sulfite 180g com 4 dobras	0,63	630,00
54	1.500	UNID.	Programa leite das crianças, tam. 32x46cm , 1x1 cores sulfite 120g	0,46	690,00
55	1.000	UNID.	Folders, aleitamento materno, tam.22x32cm 4x4 cores no couchê 115g	0,23	230,00
56	500	UNID.	Cartão controle Hipertenso/diabetes tam.22x32cm , 4x4 cores papel sulfite 180g com 2 dobras	1,13	565,00
57	1.000	UNID.	Envelopes prontuário familiar, tam. 26x36cm impressão 4 cores frente	0,67	670,00
58	6.000	FOLHA	Folhas cadastro domiciliar 20x30cm ,sulfite 90g impressão 1 cor	0,15	900,00
59	50	BLOCO	Blocos de atestado admissional, 50x2 16x22cm , papel auto copy : 1° via branca – 2° via azul	6,00	300,00
60	1.000	FOLHA	Folhas B-GES, acompanhamento de gestante, tam. 20x30cm impressão 1 cor sulfite 75g	0,17	170,00
61	200	BLOCO	Blocos de receituário B1, tam. 12x42cm 20x1 com numero	5,37	1.074,00
62	12.000	FOLHA	Folhas cadastro individual, tam. 20x30cm , impressão 1 cor frente e verso	0,16	1.920,00
63	400	UNID.	Fichas programa saúde mental, tam. 46x26cm sulfite 24g 4x1 cores com 3 dobras	1,47	588,00
64	600	UNID.	Folders Depressão pós-parto, tam. 22x32cm couche 170g 4x4 cores.	0,87	522,00
65	20	BLOCO	Blocos laudo teste rápido Hepatite B, 50x2 uto copy: 1° via branca – 2° via rosa.	15,45	309,00
66	3.000	UNID.	Cartilhas informativo da sec. Saúde, tam. 20x30cm capa 4x1 cores couche 170g interno com 12pgs impressão Frente e verso sulfite 75g	1,16	3.480,00
67	6.000	UNID.	Folders não de chance para a AEDES AEGYPT, tam. 20x30cm com 3 dobras , couche 115g 4x4 cores	0,35	2.100,00
68	4.000	UNID.	Folhas atestado médico, para atividade física 20x30cm 1x14 cores sulfite 75g	0,22	880,00
69	1.000	UNID.	Carteirinhas pré-natal odontológica, tam. 14x11cm cartolina azul 180g impressão 1x1 cores	0,23	230,00
TOTAL					50.301,00

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO PARA A ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	BLOCO	Requisição compra, 50x3 FTO-32 extra copy	4,11	2.466,00
2	80.000	FOLHA	Papel timbrado, 4 cores, 21x31 cm, sulfite 90 gr.	0,13	10.400,00
3	6.000	UNID.	Envelope, 4 cores com fotolito, 24x34cm, 90 gr.	0,52	3.120,00
4	3.000	UNID.	Pastas timbradas, 4 cores, 32x46 cm.	1,46	4.380,00
5	4.000	UNID.	Envelopes officio, 4 cores, 11x32cm.	0,35	1.400,00
6	4.000	UNID.	Envelope, 4 cores, 18x25cm.	0,43	1.720,00
7	1.000	UNID.	Capa para nota de produtor rural, papel triplex 4 x1 cor, 350 gr. Tamanho 52,5X30,3cm	2,32	2.320,00
8	1.000	FOLHA	Folhas de Alvará 4x0 cores no papel sulfite 180g Tam. 22x32cm numerado	0,36	360,00
9	100	BLOCO	Blocos GR-ITBI 1x0 cor no tam. 16x22cm, papel auto copy 25x4 vias frente e verso numerado	8,02	802,00
10	100	BLOCO	Blocos de ordem de serviços 50x2 tam. 10x15cmPapal auto copy numerado	6,62	662,00
11	1.000	UNID.	Envelopes 23x32 cm na cor ouro impressão 1x0 cor cadastro de tributação	0,54	540,00
13	50	UNID.	Placa em acrílico, tamanho 30x10cm, auto adesivadas	25,91	1.295,50
14	50	UNID.	Placa PVC, tamanho 45x20cm, numeradas	15,40	770,00
15	100	M²	Perfure Id, diversas campanhas.	72,00	7.200,00
TOTAL					37.435,5

LOTE 03 - MATERIAL GRÁFICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20.000	FOLHA	Rótulo para medicação em papel adesivo tam. 3x7, com meio	0,08	1.600,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

		corte em 1 cor.			
2	30	BLOCO	AIH com carbono 200x2, 22x32cm	23,03	690,90
3	40	BLOCO	Requisição medicamentos controlado 50x1, sulfite 56 gr.	6,62	264,80
4	30.000	FICHA	Fichas ambulatorial (amarelinhas), F/V 1 cor.	0,12	3.600,00
5	100	BLOCO	Evolução clínica prescrição, 100x1, sulfite 75gr.	7,90	790,00
6	1.000	FOLHA	Avaliação recém - nato, F/V, sulfite 75 gr.	0,15	150,00
7	10	FOLHA	Débito cirúrgico, 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75g.	18,37	183,70
8	600	BLOCO	Blocos receituário médico, 100x1, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	3,58	2.148,00
9	2.000	UNID.	Capa serviços cardiologia, 1 cor, 31x8 cm, com faca de corte.	0,40	800,00
10	20.000	FOLHA	Rótulo para controle lote de produto, 14x16cm, papel adesivo.	0,13	2.600,00
11	1.500	FOLHA	Folders "regulamento", 2x2 cores com fotolito, 21x31 cm, sulfite 120 gr.	0,63	945,00
12	1.300	UNID.	Pastas serviço ultrassonografia, 33x48 cm, com lapela, 300 gr.	1,29	1.677,00
13	20.000	FOLHA	Rótulos para equipo adesivo, 1 cor, 2,5x3,5 cm	0,04	800,00
14	300	BLOCO	Bloco requisição para exames, 50 x 3, 1 cor com fotolito, 16x24cm, sulfite 56 gr, com carbono.	9,68	2.904,00
15	3.000	FICHA	Ficha de internamento, 1 cor com fotolito, 22 x 32 cm, sulfite 75g.	0,15	450,00
16	1.000	UNID.	Envelope para raio X, 1 cor, 19x25 cm, kraft 110g.	0,47	470,0
17	1.000	UNID.	Envelope para raio X, 1 cor, 25x31cm, kraft 110g.	0,48	480,00
18	1.000	UNID.	Envelope saco, 4 cores com fotolito, 31x41cm.	0,60	600,00
19	1.000	UNID.	Envelope, 4 cores, 26x36cm.	0,60	600,00
20	1.000	UNID.	Envelope para Raio X, 1 cor, 36x44, kraft 110g.	0,65	650,00
21	1.000	FOLHA	Preparo para ultrassonografia 1 cor no sulfite 56g	0,16	160,00
22	20	BLOCO	Termo de responsabilidade, 1 cor, 15x21 cm, com carbono.	15,45	309,00
23	20	BLOCO	Unidade de regulação de leite, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 56g. com 2 vias e carbono intercalado.	22,70	454,00
24	50	BLOCO	Bloco evolução enfermagem, 20 x 2 vias, 1 cor com fotolito, 21x31,5 cm, sulfite 56 g, com carbono.	4,65	232,50
25	5.000	FOLHA	Mapa para dieta, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,16	800,00
26	20.000	FOLHA	Rótulo para soro, 1 cor, 11x9 cm, papel adesivo com meio corte.	0,09	1.800,00
27	1.000	FOLHA	Folhas Anestesia, F/V em 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75 gr.	0,16	160,00
28	100	BLOCO	Laudo técnico e justificativa de internação, 50x2, 22x32cm, sulfite 56 g, com carbono.	8,97	897,00
				TOTAL	27.215,90

LOTE 04 - MATERIAL GRÁFICO PARA A EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	UNID.	Envelope ofício, 1 cor, 90 g.	0,22	660,00
2	3.000	UNID.	Envelope 18x25 cm, 1 cor, 90 gr.	0,34	1.020,00
3	3.000	UNID.	Envelope 24x34 cm, 1 cor, 90 g.	0,34	1.020,00
4	1.500	UNID.	Pasta, 33x48 cm, 1 cor, papel cartão supremo 340g, com lapela interna.	1,30	1.950,00
5	5.000	FOLHA	Termo de responsabilidade, 4 cores com fotolito, 20x40 cm.	0,27	1.350,00
6	500	UNID.	Fichas biblioteca títulos de livros tam. 15x21cm sulfite 240g 1x0 cor	0,43	215,00
7	500	UNID.	Fichas biblioteca cadastro, tam. 15x21cm sulfite 180g, 1x1 cor	0,43	215,00
8	500	UNID.	Fichas biblioteca leitor, tam. 10x15cm sulfite 180g, 1x1 cor	0,25	125,00
9	2.000	UNID.	Pastas de requerimento de matricula, tam. 32x48cm, 4x0 cores, papel sulfite 240g com lapela	1,00	2.000,00
10	2.000	UNID.	Fichas PSE programa saúde na escola tam. 22x32 cm, sulfite 120g 4x4 cores	0,33	660,00
11	1.000	UNID.	Carteirinhas biblioteca empréstimo livros, tam. 30x15cm, 4x4 cores sulfite 120g com 3 dobras	0,43	430,00
				TOTAL	9.645,00

LOTE 05 - MATERIAL GRÁFICO PARA CONSELHO TUTELAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	BLOCO	Blocos guia de encaminhamento impressão 1 cor, 50x2tam. 16x22cm papel auto copy, 1° via branca e 2° via amarela	1,75	17,50
2	10	BLOCO	Blocos guia de encaminhamento, modelo 2 Impressão 1 cor 50x2 tam. 16x22cm papel Auto copy, 1° via branca e 2° via rosa	1,75	17,50
3	10	BLOCO	Blocos notificação 50x2 tam. 22x24cm papel Auto copy 1° via branca e 2° via verde	2,25	22,50
4	1.000	FOLHA	Folhas de estudo de atendimento social tam. 22x32cm, 50x1 papel sulfite 90g e impressão 1 cor frente e verso.	0,22	220,00
5	1.000	FOLHA	Folhas termo de visita 4x0 cores, tam. 22x32cm papel Sulfite 90g.	0,22	220,00
6	200	UNID.	Cartazes tam. 32x48c, papel couchê 170g impressão 4 cores	2,68	536,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	3.000	FOLDER	Folders tam. 32x48cm, papel couchê 170g impressão 4 cores	0,56	1.680,00
8	6.000	UNID.	Panfletos tam. 15x20cm, papel couchê 115g Impressão 4 cores.	0,26	1.560,00
9	2.000	FOLHA	Folhas timbradas, papel sulfite 90g impressão 4 cores	0,30	600,00
10	1.000	UNID.	Envelopes officio no sulfite 90g.	0,40	400,00
11	1.000	UNID.	Envelopes 18x25cm sulfite 90g	0,52	520,00
12	1.000	UNID.	Envelopes 24x34cm , sulfite 90g .	0,66	660,00
13	500	UNID.	Pasta, tam. 32x48cm papel sulfite 180g, impressão 4x0 cores	1,44	720,00
				TOTAL	7.173,50

LOTE 06 - MATERIAL GRÁFICO PARA CRAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UNID.	Cartazes tam. 32x48c, papel couchê 170g impressão 4 cores	2,68	536,00
2	3.000	UNID.	Folders tam. 32x48cm, papel couchê 170g impressão 4 cores	0,56	1.680,00
3	6.000	UNID.	Panfletos tam. 15x20cm, papel couchê 115g Impressão 4 cores.	0,33	1.980,00
4	2.000	UNID.	Folhas timbradas, papel sulfite 90g impressão 4 cores	0,22	440,00
5	1.000	UNID.	Envelope officio 90g	0,38	380,00
6	1.000	UNID.	Envelopes 18x25cm sulfite 90g	0,55	550,00
7	1.000	UNID.	Envelopes 24x34cm sulfite 90g	0,66	660,00
8	500	UNID.	Pasta, tam. 32x48cm papel sulfite 180g, impressão 4x0 cores Carteirinhas 4x0 cores, tam. 15x15cm papel sulfite 180g	1,44	720,00
9	1.000	UNID.	Carteirinhas 4x0 cores, tam. 15x15cm papel sulfite 180g	0,40	400,00
				TOTAL	7.346,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- Certificado de Regularidade do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
- b) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39;
- c) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- d) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
- e) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- f) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
- g) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- h) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
- i) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.30;
- j) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.39;
- k) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.30;
- l) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.39;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- m) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30;
- n) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.39;
- o) 06.002.08.243.0023.6.001.3.3.90.30;
- p) 06.002.08.243.0023.6.001.3.3.90.39;
- q) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.30;
- r) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.39;
- s) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- t) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.39;
- u) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- v) 09.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.39;
- w) 07.001.10.301.0008.2.010.3.3.90.30;
- x) 07.001.10.301.0008.2.010.3.3.90.39;
- y) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
- z) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.39;
- aa) 07.001.10.302.0021.2.046.3.3.90.30;
- bb) 07.001.10.302.0021.2.046.3.3.90.39;
- cc) 07.001.10.304.0022.2.016.3.3.90.30;
- dd) 07.001.10.304.0022.2.016.3.3.90.39;
- ee) 07.001.10.305.0022.2.017.3.3.90.30;
- ff) 07.001.10.305.0022.2.017.3.3.90.39;
- gg) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- hh) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.39;
- ii) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- jj) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
- kk) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.30;
- ll) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.39;
- mm) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;
- nn) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.39;
- oo) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- pp) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.39;
- qq) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- rr) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.39;
- ss) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30;
- tt) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.39.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução de forma indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

Página 6 de 10



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 32/2018, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 32/2018, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Presencial nº 32/2018;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- j) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de

Página 7 de 10



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 32/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Página 8 de 10



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a

Página 9 de 10



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Três Barras do Paraná/PR 18 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA
ITACIR BONATTO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 060.344.849.60


Nome:
CPF: 385450759.53



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA - EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 32/2018, Menor preço – Unitário.

VALOR: R\$ 139.116,90 (Cento e trinta e nove mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 32/2018, Menor preço – Unitário.

VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 18 de junho de 2018.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador: C20795F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Ata 104/2017	Pregão Presencial 32/2017	Reequilíbrio Econômico e Financeiro	COMPANHIA ULTRAGAS S.A CNPJ: 61.602.199/0278-27	15/05/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador: AC23557C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 09/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**, para a revisão de 20.000 km do veículo Ambulância Sprinter Furgão 415 Mercedes Benz, placa BBZ-0431 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando 483/2018 da SMS.

Contratado: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A – CNPJ: 59.970.624/0010-75**

Valor: R\$ 952,56 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 09/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

225- 33.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador: FCD2DCAA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.**

O MUNICÍPIO de TOMAZINA, torna público que às 9:00 horas do dia 29/06/2018, na Prefeitura Municipal de Tomazina-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
1	Veículo Utilitário tipo PICK UP	1	117.990,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Camila do Vale Moraes, Tomazina-Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3563-1133 - E-mail: comprastmz@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Tenente João José Ribeiro, nº 99, Bairro Centro, Tomazina, das 8:00 às 17:00 horas.

Tomazina, 18 de Junho de 2018.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador: B660C374

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018**

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

SÚMULA: Concede promoção de nível à servidora Maria Matildes dos Santos e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei nº 215/10, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Servidora Maria Matildes dos Santos, Auxiliar de Serviços desta Casa de Leis, promovida ao "nível 9" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei nº 215/10.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1.701/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 13 de junho de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador: 980CA514

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA - EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 32/2018, Menor preço – Unitário.

VALOR: R\$ 139.116,90 (Cento e trinta e nove mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:0805E28C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 32/2018, Menor preço – Unitário.

VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:A05927F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SEDAN PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIAS, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 33/2018, Menor preço – Unitário.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:BCCF91DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 37/2018 para Contratação de Empresa para Locação de Carreta Prancha e um Caminhão Truch, para atender a Secretaria Geral de Serviços Públicos, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, **para a Empresa: FOLHA VERDE MADEIRAS LTDA-ME-CNPJ: 24.540.616/0001-13**, no valor de R\$120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais), referentes aos itens: 1 R\$10.000,00 (dez mil reais), item 2 R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:B8D9C837

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 38/2018 – Aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis (Caminhão Novo/Zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg), conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para a Empresa: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 61.591.459/0001-00**, no valor total de R\$: **289.984,00** (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:C4308A4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 40/2018, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, TINTAS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPI) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, **para as Empresas: TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME -ME -CNPJ: 01.688.660/0001-70**, no valor de R\$22.689,70 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), itens: 1,2, 3, 4, 5, 6, 18, 20, 28, 29, 36, 37, 39, 48, 50, 57, 60, 61, 63, e 74 e **STRAUB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA-ME- CNPJ: 14.284.565/0001-52**, no valor total de R\$ 50.940,05 (cinquenta mil novecentos e quarenta reais e cinco centavos), referentes aos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 432, 44, 45,